



**CONTROLADORIA**

# **PLANO DE TRABALHO - CONTROLE INTERNO**

**Período: Fevereiro/2022 a Julho/2022**



# CONTROLADORIA

## PLANO DE TRABALHO E AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

<b>Órgão:</b>	Prefeitura Municipal de Pariconha - Alagoas
<b>Período:</b>	01/02/22 a 30/07/2022
<b>EQUIPE DE TRABALHO</b>	
<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Regina Sandes Alexandre Lima	Controladora Geral do Município



# CONTROLADORIA

## I – INTRODUÇÃO

O Plano de Atividades de Controle Interno, para o período de Fevereiro/2021 a Julho/2022, estabelece os pontos a serem abordados e o cronograma das fiscalizações a serem executadas nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Pariconha - AL.

Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação às unidades administrativas com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência das gestões administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando ao gestor a correta e adequada aplicação dos recursos públicos e ao atendimento às legislações vigentes.

Os exames previstos têm por finalidade primordial identificar e avaliar os resultados operacionais na gestão pública e, posteriormente, buscará observar os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão, seus alcances, resultados e eficiência, bem como visará identificar as deficiências, falhas, erros e possíveis fraudes que possam lesar o erário.

A seleção das áreas e dos processos a serem examinados levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e recomendações do TCE-AL.

## II. DA FUNDAMENTAÇÃO

O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal; art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 conjugados com o disposto nas Leis Federais nº 4.320/64; Lei Municipal nº 1007/2011 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, objetivando orientar o Administrador Público, bem como atender as normativas e diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Alagoas - TCE/AL.



# CONTROLADORIA

## III - ORIENTAÇÕES GERAIS

Esse Plano de Trabalho e de ações do Controle Interno tem como função delimitar as atividades a serem realizadas no âmbito da Controladoria Geral, dispondo sobre as deficiências e necessidades verificadas na municipalidade.

Consiste em atividades correlatas ao Controle Interno, tais como:

- Normatização de procedimentos efetuados pelo Município, bem como o cumprimento dessas normas;
- Observação da legislação orçamentária e acompanhamento de sua execução;
- Acompanhar os processos de prestação de contas das Secretarias Municipais;
- Verificação de procedimentos licitatórios, bem como, de contratos deles decorrentes;
- Acompanhamento do Portal da Transparência;
- Acompanhamento de aplicação dos índices legais e constitucionais;
- Auxílio e acompanhamento de fiscalizações por parte do Controle Externo.

A Controladoria Geral orientará as atividades desenvolvidas pelos servidores afetos ao Controle Interno, bem como disporá sobre as prioridades da gestão na execução deste plano.

Terá como função prestar orientação técnica e metodológica para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho, nas atribuições próprias da Administração Pública Municipal, em conformidade com os princípios da administração pública e com as legislações vigentes, incluindo-se as normas internas da municipalidade.



# CONTROLADORIA

## **IV - OBJETIVOS ESPECÍFICOS (POR SECRETARIA) e AGENDA DE TRABALHO:**

Tendo em vista a relevância do trabalho desenvolvido, realizaremos o acompanhamento das atividades dos seguintes órgãos/secretarias (sem prejuízo de outros que possam vir a ser executados em outros setores, a depender da necessidade) a agenda de trabalho será:

### **FEVEREIRO E MARÇO/2022; SECRETARIA DE SAÚDE**

1. Acompanhar o controle dos gastos com saúde relativo ao mês de Fevereiro/2022;
2. Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos;
3. Acompanhamento da aplicação dos recursos: Próprio e Federais;
4. Avaliar as ações e serviços de saúde aos municípios;
5. Realizar visita nas farmácias e Postos de Saúde;
6. Acompanhar o fornecimento e distribuição dos medicamentos;
7. Acompanhar o controle do patrimônio;
8. Acompanhar o gasto de combustíveis;
9. Acompanhar o controle dos veículos utilizados pela saúde;
10. Acompanhar o controle de diárias.
11. Acompanhar como é feito o controle de pagamentos;
12. Acompanhar se os três estágios da execução da despesa: empenho, liquidação e pagamento vêm ocorrendo como determina a Lei 4320/63;
13. Acompanhar o controle do almoxarifado;

### **ABRIL/2022: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1. Acompanhar o controle dos gastos com relativo ao período de Abril/2022;
2. Acompanhar à aplicação dos recursos: FUNDEB e próprio;
3. Acompanhar à aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos;
4. Acompanhar o controle dos veículos utilizados pela educação;
5. Acompanhar os contratos, armazenamento e elaboração da merenda escolar;
6. Acompanhar o controle de diárias;
7. Realizar visita às escolas do Município.
8. Acompanhar o controle do almoxarifado;



# CONTROLADORIA

9. Acompanhar se os três estágios da execução da despesa: empenho, liquidação e pagamento vêm ocorrendo como determina a Lei 4320/63;
10. Acompanhar como é feito o controle de pagamentos;

## **MAIO/2022; SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

14. Acompanhar o controle dos gastos com saúde relativo ao período de Maio/2022;
15. Acompanhamento da aplicação dos recursos: Próprio e Federais;
16. Avaliar as ações e serviços aos munícipes;
17. Acompanhar o controle do patrimônio;
18. Acompanhar o gasto de combustíveis;
19. Acompanhar o controle dos veículos utilizados pela assistência;
20. Acompanhar o controle de diárias.
21. Acompanhar como é feito o controle de pagamentos;
22. Acompanhar se os três estágios da execução da despesa: empenho, liquidação e pagamento vêm ocorrendo como determina a Lei 4320/63;
23. Acompanhar o controle do almoxarifado;
24. Acompanhar a prestação de Contas;
25. Acompanhar conveniência de pagamento com relação aos Conselhos;

## **JUNHO/2022: SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE**

1. Acompanhar como é feito o controle de pagamentos;
2. Acompanhar se os três estágios da execução da despesa: empenho, liquidação e pagamento vem ocorrendo como determina a Lei 4320/63;
3. Acompanhar como é feito o arquivamento dos processos;
4. Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RREO (LRF, Art.52 e 53);
5. Acompanhar a situação do Município no Subsistema CAUC, integrado no SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal);
6. Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RGF – Relatório de Gestão Fiscal (LRF, Art.52 e 53);
7. Acompanhar, por amostragem, a posição dos empenhos, visando o seu controle, bem como ainda os que possam se tornar restos a pagar;
8. Acompanhar a realização de audiências públicas para discussão sobre LDO.

## **JULHO/2022: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

1. Acompanhar as licitações e contratos, dispensas e inexigibilidades;
2. Acompanhar os contratos e Convênios firmados pelo Município;



# CONTROLADORIA

3. Acompanhar o índice de pessoal;
4. Acompanhar o controle de diárias;
5. Acompanhar o controle de frotas;
6. Acompanhar o controle do almoxarifado;
7. Acompanhar o controle do patrimônio.

## V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

É pertinente mencionar que a execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em função de fatores imprevisíveis ou supervenientes, tais como a realização de fiscalizações especiais ou atendimento e as demandas a ser atendidas pelo Município de Pariconha/AL.

Por fim, cabe mencionar que o resultado das atividades de acompanhamento/fiscalização desenvolvidas será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo Municipal e aos responsáveis pelas Unidades Administrativas, para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias, sendo que as constatações e recomendações farão parte do Relatório do Controle Interno, inclusive para fins de monitoramento futuro e ajustamento através de Instruções Normativas ou outro instrumento que se faça necessário.

Pariconha - Alagoas, 03 de Janeiro de 2022.

**REGINA SANDES ALEXANDRE LIMA**  
Controladora Geral do Município